



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 198/2023

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.396,55 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.02.15.451.0025.2.034 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PUBLICOS
339030 – Material de Consumo.....R\$ 45.077,59
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 19.318,96

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução na seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999999904 – Reserva – Emendas Impositivas de Bancada....R\$ 64.396,55

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 30 dias do mês de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 198/2023

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 64.396,55 (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), para dar cobertura às despesas com revitalização da Praça do Bairro Vila Nova.

Tal suplementação terá como fonte de recursos Emenda Impositiva de bancada do Partido Progressista – PP.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 30 de novembro de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal